

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000071/2025-35

### DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS** destinados as Coordenadorias de Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, a fim de atender as necessidades do **LAFEPE** com relação as análises de produto acabado.

### 2.DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

#### 2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando planejamento de compras 2025 para reposição de consumíveis para rotina das Coordenadorias (COQUA e COPED), de produtos já internalizados: Benznidazol (12,5 e 100 mg), Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina 5 a 10 mg, Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), Tenofovir 300 mg, finalização da PDP do Ritonavir 100 mg, Vitamina C 500mg e Vitamina C Composta (Vitamina C + D + Zinco) e validações analíticas para análise dos suplementos Carbonato de Cálcio 600mg + D 400UI, Vitamina D 2000UI e Polivitamínicos a serem lançados.

A aquisição se justifica diante das necessidades das Coordenadorias de Pesquisa e Desenvolvimento e do Controle de Qualidade quanto à realização de análises de matérias-primas, produto em processo e produto acabado, assim como validações de processo e de limpeza, e estudos de estabilidade. O não atendimento à aquisição dos itens deste termo de referência implicará no comprometimento das análises e por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção dos medicamentos LAFEPE, em relação aos contratos firmados com o Ministério da Saúde.

#### 2.2 DAS MARCAS:

Considerando que a maioria dos medicamentos produzidos no Lafepe foram internalizados através de PDPs (clozapina, quetiapina, olanzapina, ritonavir e tenofovir), onde o parceiro privado, nesses casos o laboratório Cristália, em uma das fases dessa parceria, envolve a transferência e validação de metodologias analíticas.

Considerando que nas metodologias analíticas internalizadas do parceiro privado envolve a descrição de materiais que o Lafepe deve adquirir para que a transferência ocorra conforme previsto pela ANVISA, através da RDC 166/2017 no tocante a validação de metodologia analítica.

Considerando que os materiais (no caso do objeto desse processo) utilizados nas análises físico-químicas sejam das marcas tal qual foi transferido no processo de validação de metodologia analítica, em parceria com parceiro privado, com métodos que foram desenvolvidos e validados pelo Lafepe.

A aquisição por marcas garante a execução do método, conforme a transferência analítica, a adequabilidade dos métodos analíticos, assim como garante que as análises atendam as

especificações de cada medicamento internalizado, produzido no Lafepe e registrado junto a ANVISA.

### 3. DO QUANTITATIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** O quantitativo necessário para a aquisição foi baseado nos procedimentos operacionais padrão (POPs) de produtos acabados, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP (Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas com o Ministério da Saúde.

#### LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	00417	MICROPIPETADOR	MICROPIPETADOR 100 - 1000µL (CALIBRADO) utilizadas no laboratório, para a medição de líquidos com precisão	UN	6
02	9105500122	PIPETADOR AUTOMÁTICO	PIPETADOR AUTOMÁTICO (Referência: similar ao modelo Brand Accu-jet® pro pipette controller, PIPETAGEM DE 0,1 ml a 200 ml) - não-autoclavável. punho ergonômico. Botões sensíveis a pressão. Ajuste de velocidade. Pacote de bateria NIHM, suporte de parede, carregador de bateria 220 V, 50/60 Hz e dois filtros hidrofóbicos extras estão incluídos.	UN	6

#### LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	9101800014	Vial de rosca de vidro âmbar com tarja	<p><b>Aplicação:</b> Armazenar amostra para injeção em HPLC.</p> <p><b>Especificação técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Rosca</li> <li>- Material do vial: Vidro Borossilicato</li> <li>- Dimensões: 12 x 32mm</li> <li>- Diâmetro da boca: 9 mm</li> <li>- Boca de abertura larga</li> <li>- Cor: Âmbar</li> <li>Volume total: 2 mL</li> <li>- Volume útil: 1,5 mL</li> <li>- Material da tampa: Polipropileno</li> <li>- Abertura central: 6 mm</li> <li>- Cor da tampa: Azul</li> <li>- Material do septo: PTFE/Silicone</li> </ul>	UN	30.000

#### LOTE 3

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	9106400180	Unidade filtrante (filtro de seringa) Hidrofílica - PVDF não estéril, 0,45 µm	<b>Diâmetro:</b> 13 mm <b>Tamanho do poro:</b> 0,45 µm <b>Aplicações :</b> Este filtro de seringa de 13 milímetros , com uma membrana hidrofílica PVDF , por filtração não- estéril , com tamanho de 0,45 µm de poro é usado para preparação de soluções contendo proteínas antes da cromatografia ou outro instrumento de análises . <b>Especificação técnica:</b> Carcaça: polipropileno Membrana: membrana de fluoreto de polivinilideno (PVDF) Faixa de pH: 1-12 Esterilidade : não estéril Molhabilidade : Hidrofílico Química : PVDF hidrofílico Conexões entrada / saída : Feminino Luer-Lok/Male Luer ou compatível	UN	20.000
02	9105700031	Unidade filtrante - 25mm - PVDF - 0,45 µm não estéril	Unidade filtrante - 25mm - PVDF - 0,45 µm não estéril Carcaça de polipropileno, membrana de fluoreto de polivinilideno (PVDF), 25 mm de diâmetro, 0,45 µm de tamanho de poro, 1000 / pk	UN	20.000

#### LOTE 4

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	9106400178	Membrana Filtrante Hidrofóbica - PVDF - HV , 47mm diâmetro, 0,45 µm tamanho do poro - (HVHP04700)	<b>Diâmetro:</b> 47 mm <b>Tamanho do poro:</b> 0,45 µm <b>Aplicações :</b> Esta membrana hidrofóbica de 47 milímetros , não-estéril , é usada para filtrações de soluções contendo proteínas antes da cromatografia ou outro instrumento de análises . <b>Especificação técnica:</b> Índice de refração : 1.42 Vazão do ar: 4 L/min x cm Ponto de bolha a 23°C: 22 Porosidade %: 70% Vazão da água: >2.6 mL/min x cm <sup>2</sup>	UN	3.000

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	25054	Membrana Filtrante Hidrophilic(HVLP04700)	Material pvdf, na cor branca, Diâmetro do filtro 47 mm, Tamanho do diâmetro do poro 0,45 mm. não estéril.	UN	20.000
03	N/A	Membrana Filtrante Hidrofílica - PVDF Referência: Durapore® GVWP0400	Membrana filtrante Hidrophilic - PVDF, diâmetro 47 mm, tamanho do poro diâmetro 0,22 µm - Referência: Durapore® GVWP04700	UN	1.000

### LOTE 5

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	N/A	FILTRO SERINGA UNIFLO™ PVDF 0,22 µm 25 mm	FILTRO SERINGA UNIFLO™ PVDF 0,22 µm 25 mm - DIÂMETRO 25 mm. TAMANHO DO PORO 0,22 µm. TIPO DE MEMBRANA FLUORETO DE POLIVINILIDENO (PVDF). CARCAÇA DE POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA	UN	500
02	N/A	FILTRO SERINGA MEMBRANA PTFE 0,2 µm 25 mm	FILTRO SERINGA MEMBRANA PTFE 0,2 µm 25 mm - DIÂMETRO 25 mm. MATERIAL DA CARCAÇA POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICA HIDROFÓBICA. TAMANHO DO PORO 0,2 µm. TIPO DE MEMBRANA POLITETRAFLUORETILENO (PTFE). ESTÉRIL. (Referência BRAND CAT. 26530).	UN	400
03	N/A	Filtro EMPORE™ OCTADECYL C18 47 mm EXTRATION DISKS (3M - 2215) - Referência	Filtro EMPORE™ Octadecyl C18 47 mm Extraction Disks - Referência: 3M - 2215	UN	1.000

### LOTE 6

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	9102900003	Papel filtro quantitativo faixa preta.	Papel filtro quantitativo faixa preta, diâmetro de 12,5 cm. Gramatura: 80g/m <sup>2</sup>	UN	5.000

### LOTE 7

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	9103500001	Cadinho de platina	Confeccionado em platina Temperatura de resistência (1.769°C) Capacidade 40 mL	UN	2

### LOTE 8

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25125	SERINGAS DESCARTÁVEIS 60 ml SEM AGULHA	Seringa 60 ml sem agulha com bico luer lock Desenvolvidas para a aspiração grandes volumes líquidos e soluções, alimentação enteral, durante testes analíticos. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos; - Siliconada; - Atóxico; - Apirogênica.	UN	2.500
02	N/A	Seringa 3 mL sem Agulha, com Bico Luer Lock	Desenvolvidas para a aspiração grandes volumes líquidos e soluções, alimentação enteral, durante testes analíticos. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos; - Siliconada; - Atóxico; - Apirogênica.	UN	2.000
03	25095	Seringa 5 mL sem Agulha, com Bico Luer Lock	Desenvolvidas para a aspiração grandes volumes líquidos e soluções, alimentação enteral, durante testes analíticos. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos; - Siliconada; - Atóxico; - Apirogênica.	UN	2.000

**LOTE 9**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	54155	MOINHO ANALÍTICO PARA LABORATÓRIO	Moagem de impacto de materiais duros, quebradiços ou não elásticos com triturador de aço inoxidável de alto grau Capacidade de 80mL; Velocidade Máxima: 2800 rpm Poder geral: 160 W Tensões: 220-230 V Materiais: mangual/lâmina: aço inoxidável 1.4034 - moedor de aço inoxidável 1.4571 Dimensões externas A x L x P (mm): 85 x 85 x 240 Frequência (Hz): 50/60 Hz	UN	2

**LOTE 10**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	00288	Cubeta de Quartzo Quadrada	<p>Cubeta de Quartzo Quadrada, 10 mm, volume de 3,5 ml: Precisão e Eficiência em Espectrometria</p> <p><u>Características</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação: ideais para espectros entre 190 a 2500 nm, garantindo versatilidade em diversas análises.</li> <li>• Design Polido: Dus faces polidas para máximo precisão na passagem de luz.</li> <li>• Tampa de PTFE: Fornecida com uma tampa de PTFE para garantir a segurança e a integridade das amostras.</li> </ul> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume: 3,5 mL</li> <li>• Passo: 10 mm</li> <li>• Largura Interna: 10 mm</li> <li>• Dimensões Externas: 45 x 12,5 x 12,5 mm</li> <li>• Espessura das Paredes: 1,25 mm</li> </ul> <p><u>Apresentação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Cubeta de Quartzo</li> <li>• 01 Tampa em PTFE</li> </ul>	UN	8

## LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	00500	Sistema de filtração completo para líquidos inflamáveis em inox.	<p><b>Descrição:</b> Sistema de Filtração completo para líquidos inflamáveis</p> <p><b>Aplicação:</b> Filtragem a vácuo de líquidos inflamáveis</p> <p><b>Especificação técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- suporte 47 mm</li><li>- Garra: Em aço inoxidável 316</li><li>- Funil 650 ml</li><li>- Frasco de Filtragem a Vácuo (Kitassato): 4L</li></ul>	UN	4

### 3.3 DA DIVISÃO POR LOTES:

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos". A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

**A Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA** entendeu que a divisão em lotes tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o fracionamento deve ser adotado sempre que refletir vantagem à Administração, o que não seria o caso, se tivesse ocorrido um maior fracionamento.

## 4. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

4.1 Em fase de cotação.

## 5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Modalidade: Licitação Eletrônica, modo de disputa aberto.

5.2 Critério de julgamento: Menor Preço

## 6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**6.1** O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

**6.2** Licitação com diferencial de alíquota de ICMS;

**6.3** Licitação aceita mercadoria importada.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S.A - LAFEPE**.

## **8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**8.1** O fornecimento dos **CONSUMÍVEIS** será feito de forma **PARCELADA**, com prazos de entrega de até 60 dias. O prazo aludido será contado em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

**8.2** A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

**8.3** Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**9.2.** O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de referência;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

**9.3.** A aceitação dos consumíveis para microbiologia pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

**9.4.** Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**10.2.** O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a

partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

**11.2.** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

**11.3.** O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

**11.4.** A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

**11.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

**12.2** Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

**12.3** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

**12.4** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**12.5** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

**12.6** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

**12.7** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as

deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

**12.8** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

**13.1** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

**13.2** Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

**13.3** Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**13.4** Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

**13.5** Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.

**13.6** Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

**13.7** Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.8** Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

**13.9** Entregar produtos que compõem os consumíveis para microbiologia, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% ( Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, contados a partir do efetivo recebimento.

**13.10** Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**13.11** Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

### **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

#### **14.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

## **14.2. REGULARIDADE FISCAL**

14.2.1 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.2.4 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 10% de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

**15.1.1.** Para o efeito do sub item 15.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**15.2.** Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

**15.3.**A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

**15.4.** Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

## **16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

16.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

16.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

16.3 A certidão descrita no subitem “16.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da contratada contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

16.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **17 .DA PROPOSTA**

**17.1.** O prazo de validade da proposta será de 90 (trinta) dias, contados da data da sua

apresentação;

**17.2.** Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do consumível ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes consumíveis.

**17.3.** A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

1.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXI II deste termo.

## **18. SANÇÕES**

**18.1** Além do que dispõe na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## **19. DO REAJUSTE**

**19.1.** Para a presente contratação os preços são irreajustáveis.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**20.1** A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

**20.2** O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

## **21. DOS ANEXOS**

### **21.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO**

### **21.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

**22.2** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

**ANEXO I**  
**MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES**

<b>MATRIZ DE RISCO</b>			
<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

01

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## 2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

## 3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como**: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX )

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

**Viviane Soares De Jesus**

Coordenadora - COQUA



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 17/06/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68735025** e o código CRC **5AEA3A1E**.